

Resolução nº 009/93

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Barros e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barros, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barros autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 17% (dezesete por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Barros e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barros, em 18 de março de 1993.

Alvaro Custódio Pedrosa - Presidente

Ally

Resolução nº 009/93 - Anexo

Cargo, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	5.704.536,00
Assistente Administrativo	01	13	4.261.844,00
Auxiliar Téc. em Computação	01	18	5.704.536,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de  
Lavras, em 18 de março de 1993.

Alvaro Custódio Pedrosa  
Alvaro Custódio Pedrosa - Presidente

Erando Bastonheira  
Erando Bastonheira Bastonheira - Secretário